



EMPRESA: MAYKI COMERCIAL LTDA
 ENDEREÇO: Rua Morgado de Mateus, 441
 BAIRRO: Vila Mariana CEP: 04015051 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 02.649.090/0001-71
 PROCESSO: 25000.023899/99-46 AUTORIZ/MS:
 1.04247.9

ATIVIDADE/ CLASSE
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 Leia-se:
 EMPRESA: MAYKI COMERCIAL LTDA
 ENDEREÇO: Rua Morgado de Mateus, 441
 BAIRRO: Vila Mariana CEP: 04015051 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 02.649.090/0001-71
 PROCESSO: 25000.023899/99-46 AUTORIZ/MS:
 1.04247.9

ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

Na Resolução - RE nº 84, de 13 de janeiro de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 11, de 16 de janeiro de 2012, Seção 1, pág. 33 Suplemento pgs. 95 e 96.

Onde se lê:
 EMPRESA: BLISFARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA
 LTDA -ME
 ENDEREÇO: RUA DA LUA, Nº 147
 BAIRRO: JARDIM RUYCE CEP: 09981480 - DIADE-
 MA/SP
 CNPJ: 03.108.098/0001-93
 PROCESSO: 25351.056277/2005-51 AUTORIZ/MS:
 1.21516.3

ATIVIDADE/ CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EMBALAR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EXPORTAR: MEDICAMENTO
 FABRICAR: MEDICAMENTO
 IMPORTAR: MEDICAMENTO
 REEMBALAR: MEDICAMENTO
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
 Leia-se:

EMPRESA: BLISFARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA
 LTDA - ME
 ENDEREÇO: RUA DA LUA, Nº 147
 BAIRRO: JARDIM RUYCE CEP: 09981480 - DIADE-
 MA/SP
 CNPJ: 03.108.098/0001-93
 PROCESSO: 25351.014740/00-57 AUTORIZ/MS:
 1.04896.0

ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EMBALAR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EXPORTAR: MEDICAMENTO
 FABRICAR: MEDICAMENTO
 IMPORTAR: MEDICAMENTO
 REEMBALAR: MEDICAMENTO
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

Na Resolução - RE nº 97, de 11 de janeiro de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 9, de 14 de janeiro de 2013, Seção 1, pág. 52 Suplemento pág. 51.

Onde se lê:
 EMPRESA: ANDORINHA COMERCIO E REPRESENTA-
 ÇÃO LTDA
 ENDEREÇO: ALAMEDA MARIA TEREZA S/N
 BAIRRO: DOIS CORREGOS CEP: 13278181 - VALI-
 NHOS/SP
 CNPJ: 46.239.901/0001-31
 PROCESSO: 25351.533725/2012-54 AUTORIZ/MS:
 1.23248.1

ATIVIDADE/ CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 Leia-se:

EMPRESA: ANDORINHA COMERCIO E DISTRIBUI-
 ÇÃO LTDA.
 ENDEREÇO: ALAMEDA MARIA TEREZA S/N
 BAIRRO: DOIS CORREGOS CEP: 13278181 - VALI-
 NHOS/SP
 CNPJ: 46.239.901/0001-31
 PROCESSO: 25351.533725/2012-54 AUTORIZ/MS:
 1.23248.1

ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO

FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 745, DE 22 DE MAIO DE 2013

Delega competência à Superintendente Estadual da Fundação Nacional de Saúde/GO.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I e XII no Anexo I do Decreto nº 7.335, de 19 de outubro de 2010 e tendo em vista o disposto no Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, resolve:

Art. 1º Delegar competência à Superintendente Estadual da Fundação Nacional de Saúde- Funasa no Estado de Goiás para representar a Funasa junto à Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado de Goiás, para obtenção de licença ambiental de projetos contratados pela Funasa, podendo inclusive outorgar Procuração às empresas contratadas para realização dos projetos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILSON DE CARVALHO QUEIROZ FILHO

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INSUMOS ESTRATÉGICOS

CONSULTA PÚBLICA Nº 22, DE 24 DE MAIO DE 2013

O SECRETÁRIO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INSUMOS ESTRATÉGICOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE torna pública, nos termos do art. 19 do Decreto 7.646, de 21 de dezembro de 2011, consulta para manifestação da sociedade civil a respeito da recomendação da Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no Sistema Único de Saúde relativa à proposta de incorporação no Sistema Único de Saúde do medicamento paricalcitol para o tratamento da hiperparatireoidismo em trâmite nos autos do processo MS/SIPAR nº 25000.215429/2012-72 apresentado pela Abbott Laboratórios do Brasil Ltda. Fica estabelecido o prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data de publicação desta Consulta Pública, para que sejam apresentadas contribuições, devidamente fundamentadas. A documentação objeto desta Consulta Pública e o endereço para envio de contribuições estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico:

http://portal.saude.gov.br/portal/saude/Gestor/visualizar_texto.cfm?idtxt=39823&janela=1.

A Secretaria Executiva da CONITEC avaliará as contribuições apresentadas a respeito da matéria.

CARLOS AUGUSTO GRABOIS GADELHA

CONSULTA PÚBLICA Nº 23, DE 24 DE MAIO DE 2013

O SECRETÁRIO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INSUMOS ESTRATÉGICOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE torna pública, nos termos do art. 19 do Decreto 7.646, de 21 de dezembro de 2011, consulta para manifestação da sociedade civil a respeito da recomendação da Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no Sistema Único de Saúde relativa à proposta de incorporação no Sistema Único de Saúde do medicamento cloridrato de cinacalcete para o tratamento da hiperparatireoidismo em trâmite nos autos do processo MS/SIPAR nº 25000.222951/2012-19 apresentado pelo Laboratório Químico Farmacêutico Bergamo Ltda. Fica estabelecido o prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data de publicação desta Consulta Pública, para que sejam apresentadas contribuições, devidamente fundamentadas. A documentação objeto desta Consulta Pública e o endereço para envio de contribuições estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico:

http://portal.saude.gov.br/portal/saude/Gestor/visualizar_texto.cfm?idtxt=39823&janela=1.

A Secretaria Executiva da CONITEC avaliará as contribuições apresentadas a respeito da matéria.

CARLOS AUGUSTO GRABOIS GADELHA

SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE INDÍGENA

PORTARIA Nº 34, DE 24 DE MAIO DE 2013

Institui o Comitê de Educação Permanente no âmbito do Subsistema de Atenção à Saúde indígena.

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE SAÚDE INDÍGENA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 50 do Anexo I do Decreto nº 7.530, de 21 de julho de 2011; e, Considerando a necessidade de articulação e integração das áreas de gestão, da atenção, do saneamento e edificações e do controle social, desta Secretaria, para ações de educação permanente; e

Considerando a necessidade de fortalecer e validar os processos de educação permanente no âmbito do Subsistema de Atenção à Saúde Indígena, resolve:

Art. 1º Instituir o Comitê Permanente de Educação Permanente no âmbito do Subsistema de Atenção à Saúde Indígena, com os seguintes objetivos:

- I. contribuir para a articulação e integração das áreas de gestão, da atenção, do saneamento e edificações, controle social e de planejamento e orçamento para ações de educação permanente;
- II. fortalecer e validar os processos de educação permanente;

III. acompanhar o Programa de Qualificação dos Agentes Indígenas de Saúde e Agentes Indígenas de Saneamento;

IV. instituir as rodas de conversa nos departamentos, coordenações e DSEI;

V. auxiliar na definição da agenda prioritária de educação permanente.

Art. 2º O Comitê de que trata o artigo anterior será constituído por representantes das seguintes áreas:

I. Um representante do Departamento de Gestão de Saúde Indígena;

II. Um representante do Departamento de Atenção à Saúde Indígena;

III. Um representante do Departamento de Saneamento e Edificações de Saúde Indígena;

IV. Um representante da Coordenação Geral de Planejamento e Orçamento;

V. Um representante do controle social; e

VI. Um representante da Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas para Atuação em Contexto Intercultural.

§ 1º A Coordenação do referido Comitê ficará a cargo do representante da CODEPACI.

§ 2º O Comitê terá caráter consultivo e seus integrantes serão indicados por meio de expediente subscrito pelo dirigente de sua respectiva área e designados por Portaria do Secretário Especial de Saúde Indígena.

§ 3º Poderão ser convidados a integrar e/ou participar dos trabalhos e debates do Comitê especialistas e representantes de outras instituições, públicas ou privadas, bem como de organismos internacionais e organizações da sociedade civil.

Art. 3º O Comitê se reunirá ordinariamente em periodicidade a ser estabelecida por seus membros.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO ALVES DE SOUZA

DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA - MÉDIO RIO PURUS

PORTARIA Nº 5, DE 23 DE MAIO DE 2013

A COORDENADORA DO DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA MÉDIO RIO PURUS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 7.336, de 19 de outubro de 2010, publicado no DOU de 20/10/2010 e a delegação de competência outorgada pela Portaria nº 2.198 de 14.09.2011, publicada no DOU de 15 de setembro de 2011, e considerando o disposto na Portaria nº 2.357/GM, de 15 de outubro de 2012, que convoca a 5ª Conferência Nacional de Saúde Indígena, aprovada pelo Conselho Nacional de Saúde, em sua 240ª Reunião Ordinária, realizada no dia 11 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Convocar as Etapas Locais e Distrital da 5ª Conferência Nacional de Saúde Indígena no âmbito do Distrito Sanitário Especial Indígena Médio Rio Purus, conforme calendário especificado abaixo:

LOCAL E DATA DAS ETAPAS LOCAIS:

Pólo Base Casa Nova - 16 e 17.04.2013.

Pólo Base São Francisco- 19 e 20.04.2013.

Pólo Base Iminaã- 22 e 23.04.2013.

Pólo Base Japiim- 15 e 16.05.2013.

Pólo Base Marrecão- 29 e 30.05.2013.

Pólo Base Abaquadi-03 e 04.06.2013.

Pólo Base Tawamirim- 13 e 14.06.2013.

Pólo Base Tumiã - 13 e 14.06.2013.

Pólo Base São Pedro-17 e 18.06.2013.

Pólo Base Crispim- 21 e 22.06.2013.

Pólo Base Chico Camilo-25 e 26.06.2013

LOCAL E DATA DA ETAPA DISTRITAL:

Lábrea-AM- 17 a 19.09.2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FATIMA APARECIDA DA SILVA

SECRETARIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE

PORTARIA Nº 4, DE 24 DE MAIO DE 2013

Altera o art. 4º da Portaria nº 3/SGTES, de 15 de março de 2013, que institui os Comitês Gestores Nacional e Regional de Apoio Técnico e Operacional do III Fórum Global em Recursos Humanos em Saúde.

O SECRETÁRIO SUBSTITUTO DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE, DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 53, do Anexo I, do Decreto nº 7.797, de 13 de agosto de 2012, resolve:

Art. 1º Alterar o art. 4º da Portaria nº 3/SGTES, de 15 de março de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 52, de 18 de março de 2013, que passa a figurar acrescido do seguinte inciso:

"Art. 4º

VIII - um da Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO ANTONIO MENEZES DA SILVA